



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 036/2012

Retifica a Portaria nº 029/2012, que concede Aposentadoria por Invalidez permanente com proventos proporcionais à servidora **EDILZA DE SOUZA REIS**.

A Diretora-Presidente, DO Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Município de Teófilo Otoni, usando da atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.974/2001, na forma do art. 60, inciso X, **RETIFICA** a portaria nº 029/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Lei Municipal 4.974/2001 o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 e Art. 40, § 1º da Constituição Federal c/c EC nº 70/2012, à servidora **EDILZA DE SOUZA REIS**, matrícula 22.144, CPF 049.365.546-85, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, padrão/grau "O", com direito a perceber seus proventos referentes a este cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 01/08/2012.

Teófilo Otoni (MG), 18 de setembro de 2012.

  
Edna Figueira Sena  
Diretora Presidente-SISPREVTO

